

Tabelas de Retenção na Fonte para Região Autónoma da Madeira — 2016

Tabela IX — Rendimentos de Pensões

Titulares Deficientes das Forças Armadas

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 1 391,00	0,0%	0,0%
Até 1 584,00	1,5%	0,0%
Até 1 622,00	3,9%	0,0%
Até 1 815,00	5,9%	3,5%
Até 1 883,00	6,9%	4,4%
Até 1 979,00	8,4%	4,4%
Até 2 077,00	9,4%	5,9%
Até 2 221,00	10,9%	5,9%
Até 2 318,00	11,9%	6,4%

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 2 414,00	12,9%	6,9%
Até 2 452,00	14,4%	6,9%
Até 2 640,00	15,4%	8,9%
Até 2 735,00	16,4%	11,4%
Até 2 829,00	17,4%	12,4%
Até 2 924,00	17,9%	12,4%
Até 3 018,00	18,9%	13,4%
Até 3 112,00	19,4%	13,9%
Até 3 206,00	19,9%	14,9%
Até 3 395,00	20,9%	16,4%
Até 3 583,00	21,4%	16,9%
Até 3 772,00	22,4%	17,9%
Até 3 961,00	22,9%	18,4%
Superior a 3 961,00	23,9%	19,4%

209255906



PARTE G

APSS — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S. A.

Aviso n.º 867/2016

Com o objetivo de garantir condições de segurança aos utilizadores do porto de Sesimbra bem como de ordenamento nos acessos e estacionamento de veículos na área portuária, a APSS, S. A., aprovou o presente projeto de regulamento ao abrigo do artigo 3.º, n.º 1 conjugado com as alíneas d), e) e f) do n.º 2, do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro bem como das alíneas c) e p) do artigo 10.º dos Estatutos da APSS, S. A., aprovados por aquele diploma, a submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea c), e do artigo 101.º, ambos do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para o efeito, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Conselho de Administração da APSS, S. A., no prazo de 30 dias, úteis, a contar da data de publicação do presente projeto de regulamento.

Projeto de Regulamento da Portaria de Acesso ao Porto de Sesimbra

1 — Enquadramento e serviço

O acesso ao Porto de Sesimbra é controlado por vigilantes, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e condicionado ao cumprimento do presente regulamento.

2 — Condicionamento do acesso

2.1 — Acesso de viaturas

Por forma a facilitar e a agilizar o controlo dos acessos, as viaturas autorizadas, serão portadoras de um dístico emitido, em conformidade com o seguinte critério:

2.1.1 — Clientes e Fornecedores do Porto de Pesca

Os clientes e fornecedores habituais das empresas que laboram no porto, têm acesso livre nas viaturas que forem credenciadas junto das respetivas empresas.

2.1.2 — Trabalhadores da APSS e da DocaPesca

Os trabalhadores da APSS e da DocaPesca têm acesso livre, tanto nas viaturas de serviço, como nas viaturas particulares.

2.1.3 — Trabalhadores do porto

Os restantes trabalhadores do porto têm acesso livre, tanto nas viaturas de serviço, como nas viaturas particulares.

2.1.4 — Autoridades

As autoridades têm acesso livre, quando em viatura de serviço ou devidamente identificadas, em serviço.

2.1.5 — Outras situações

Os restantes casos, serão avaliados oportunamente pelo vigilante.

Durante as horas de serviço adiante mencionadas (08:00 — 22:00, nos dias úteis), as visitas de trabalho, ficarão registadas numa guia validada pela respetiva entidade contactada pelo visitante, e entregue ao vigilante antes da saída do porto.

2.2 — Acesso de peões

2.2.1 — O acesso de peões será condicionado à apresentação da identificação da situação de trabalhador no porto, quando necessário, ou de cartão de acesso emitido pela DocaPesca, no seu próprio interesse, ou a pedido de outras entidades.

2.2.2 — As visitas em trabalho terão os acessos em conformidade com o ponto 2.1.5.

2.2.3 — As restantes situações serão avaliadas caso a caso pelo vigilante, nomeadamente a entrada pontual de turistas para visita ao porto.

3 — Horário

3.1 — Durante a semana

3.1.1 — Das 08:00 — 22:00, o acesso é feito conforme com os pontos 2.1 e 2.2.

3.1.2 — No restante horário, o visitante tem que registar ao vigilante os motivos da visita e, caso este entenda, aguardar por uma confirmação da entidade a visitar.

3.2 — Fins de semana e feriados

Das 22:00 de sexta-feira às 08:00 de segunda-feira ou em dias feriados, o visitante tem que registar ao vigilante os motivos da visita e, caso este entenda, aguardar por uma confirmação da entidade a visitar.

Incluem-se neste caso os visitantes que pretendam estacionar no interior do porto, como por exemplo durante a época balnear e, neste caso, ficam sujeitos ao pagamento do tarifário previsto e à disponibilidade de lugares.

4 — Responsabilidade

O acesso ao porto pelos visitantes, fica condicionado ao cumprimento da legislação em vigor aplicável aos casos em presença, nomeadamente o Código da Estrada.

Os visitantes são responsáveis pelos seus atos, nomeadamente por prejuízos causados a pessoas e bens.

5 — Tarifário

As situações retratadas em 2.1.5 e 3.2 ficam sujeitas ao pagamento do seguinte tarifário, e nos casos aplicáveis:

Tipo de veículo	Taxa
Veículo Ligeiro de Passageiros	1,50 €
Veículo Ligeiro de Mercadorias	2,00 €
Veículo Pesado	3,00 €
Atrelado com Barco ou mota de água	3,00 €
Veículo pesado para abastecimento de combustíveis aos navios	20,00 €
Gruas para prestação de serviços diversos	11,00 €

Estes valores incluem o IVA à taxa legal em vigor.

6 — Atualização do regulamento

Sempre que o entenda, a APSS, S. A., procederá à atualização do regulamento.

7 — Entrada em vigor

O presente regulamento de acesso ao Porto de Pesca de Sesimbra entra em vigor em ___ de _____ de _____.

12 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Caldeirinha*.

309292623

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 868/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que José António Cruz Castelhana, Enfermeiro do Mapa de Pessoal deste Centro Hospitalar do Algarve, EPE, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir do dia 20 de novembro de 2015.

29.12.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209264062

Aviso n.º 869/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que Maria Manuela Fernandes Baltazar, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal deste Centro Hospitalar do Algarve, EPE, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir do dia 05 de janeiro de 2016.

29.12.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209264038

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 55/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE de 7 de janeiro de 2016, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de Pediatria Médica, aberto pelo Aviso n.º 6555/2015, publicado no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série de 12 de junho de 2015, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica, do mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, foi o mesmo preenchido por transição para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica pelo Dr. Agostinho da Silva Fernandes, com efeitos a 01 de janeiro de 2016, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo o regime de dedicação exclusiva, 42 horas semanais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, com a remuneração mensal ilíquida de 4.956,76€, correspondente entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória da categoria e entre o nível remuneratório 87 e 88 da tabela remuneratória única.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Beja Afonso*.

209265642

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 56/2016

Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, e da Portaria n.º 177/97, de 11 de março, por Deliberação do Conselho de Admi-

nistração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., de 03/12/2015, na sequência de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de Neurologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., aberto pela Ordem de Serviço GADDRH/4/2008 nomeia-se, de harmonia com o princípio de aplicação da lei no tempo, a sra. Dra. Ana Paula Breia dos Santos Neves, Chefe de Serviço de Neurologia.

12/01/2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

209264102

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 1288/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de via da Rede Ferroviária Nacional, via larga;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2015-10-15, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de via da Rede Ferroviária Nacional, via larga, pelo valor de 4.928.072,56 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 1.953.699,92 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — 2.768.152,94 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — 206.219,70 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-10-15. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serrano Gordo*, Vice-Presidente — *Alberto Diogo*, Administrador.

209285699

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 57/2016

Por deliberação de 15 de dezembro de 2015 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Cândida Paula Oliveira Martins, assistente graduada sénior de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

22 de dezembro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209263958